

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
LEI Nº 28, de 20 de outubro de 1972.

O Prefeito Municipal de Caracaraí, Território Federal de Roraima, usando de atribuições que lhe confere o item II do Art. 48 do Decreto-lei n. 411, de 8 de janeiro de 1969,

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial de Cr\$ 151.500,00 (CENTO E CINQUENTA MIL E QUINHENTOS / CRUZEIROS), criando as seguintes dotações:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Poder Executivo:	
Administração Geral do Município.....Cr\$	10.000,00
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações.....	3.500,00
4.1.4.0 - Material Permanente.....	<u>6.500,00</u>
RECURSOS NATUR. E AGRO-PECUÁRIOS	
Produção Vegetal:	
Implantação de Campo Experimental.....Cr\$	20.000,00
4.1.1.0 - Obras Públicas.....	<u>20.000,00</u>
EDUCAÇÃO E CULTURA	
Ensino Primário:	
Manutenção das Escolas.....Cr\$	47.500,00
4.1.1.0 - Obras Públicas.....	40.000,00
4.1.3.0 - Equipamento e Instalações.....	<u>7.500,00</u>
SAÚDE	
Assist. Méd. Ambulat. e Dom.	
Manutenção dos Serviços.....Cr\$	24.000,00
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações.....	2.000,00
4.1.1.0 - Reforma de prédio para posto médico Municipal.....	20.000,00
4.1.4.0 - Diversos.....	<u>2.000,00</u>
SERVIÇOS URBANOS	
Serv. de Água e Esgotos:	
Ampliação da Rêde de Abastecimento.....Cr\$	30.000,00
4.1.1.0 - Obras Públicas.....	<u>30.000,00</u>
Ruas e Avenidas:	
Construção de meio-fio.....Cr\$	20.000,00
4.1.1.0 - Obras Públicas.....	<u>20.000,00</u>

Art. 2º - A despesa constante desta lei, correrá à conta dos recursos advindos do "Fundo de Participação dos Municípios".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracaraí, 20 de outubro de 1972.

Lei nº 28 de 20 de novembro de 1972.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAI

Esta Lei foi aprovada nesta data, sob o nº 28 com parecer favorável das Comissões e unanimidade de votos do Plenário.

SS da Câmara Municipal de Vereadores de Caracarái, em 20 de novembro de 1972.

A Secretaria para providenciar
em 20 de de 1972.....
José Mariano da Silva

José Mariano da Silva
JOSE MARIANO DA SILVA
Presidente

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Esta Lei recebeu o nº 28 e foi publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Caracarái, em 20 de novembro de 1972.

Raimundo Galdêncio de Almeida
RAIMUNDO GALDÊNCIO DE ALMEIDA
Secretário